

São Paulo, 09 de janeiro de 2019.

Aos

Senhores Cotistas do Fundo de Investimento Imobiliário Via Parque Shopping - FII

Ref.: Convocação para Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas do Fundo de Investimento Imobiliário Via Parque Shopping – FII.

Prezados Senhores Cotistas,

A **Rio Bravo Investimentos - Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.** (“Administradora”), na qualidade de instituição administradora do **FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO VIA PARQUE SHOPPING – FII**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.332.266/0001-31 (“Fundo”), nos termos do Art. 19 da Instrução CVM nº 472, de 31 de outubro de 2008, conforme alterada (“Instrução CVM nº 472”), vem por meio desta, convocar V.Sas. a participar da Assembleia Geral de Cotistas, a ser realizada no dia 24 de janeiro de 2019, às 10:00 horas, na Avenida Ayrton Senna, nº 3.000, Barra da Tijuca, na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, a fim de examinar, discutir e votar acerca da seguinte matéria:

- i. A constituição de um Comitê de Cotistas do Fundo e aprovação de seu Regimento Interno, com a consequente alteração do Regulamento do Fundo.
- ii. A eleição dos membros Comitê de Cotistas do Fundo, nos termos do seu Regimento Interno; e
- iii. A aprovação do planejamento orçamentário do Fundo para o exercício de 2019, que encontra-se disponível para consulta no seguinte link: https://www.riobravo.com.br/EstrategiasInvestimento/FII_ArquivosProdutos/FII%20Via%20Parque%20Shopping/Assembleias/2019/FII%20Via%20Parque%20Shopping%20-%20%20Orçamento%202019.pdf.

A minuta atualizada do Regulamento do Fundo, com tais propostas devidamente identificadas com marcas de alteração, bem como a minuta do Regimento Interno do Comitê de Cotistas do Fundo (anexa ao Regulamento), encontram-se disponíveis em: https://www.riobravo.com.br/EstrategiasInvestimento/FII_ArquivosProdutos/FII%20Via%20Parque%20Shopping/Assembleias/2019/FII%20VPS%20-%20Regulamento%20-%20Anexo%20I%20Comit%C3%AA%20Consultivo.pdf.

Nos termos do Art. 6º do Regimento Interno do Comitê de Cotistas, o Comitê será composto, por até 7 (sete) membros titulares, sendo que até 2 (dois) membros titulares serão indicados diretamente pela

administradora do Fundo e até 5 (cinco) membros titulares serão indicados dentre os cotistas do Fundo, mediante eleição realizada por votação aberta a ser realizada em assembleia geral do Fundo, respeitados os requisitos do Art. 7º do aludido Regimento Interno.

Nos termos do Art. 13.12 do Regulamento do Fundo e Art. 20, §1º, da Instrução CVM nº 472, cumpre informar que a matéria descrita no item (i) dependerá da aprovação por maioria de votos dos cotistas presentes à Assembleia e que representem 25% (vinte e cinco por cento), no mínimo, das cotas emitidas pelo Fundo.

As matérias descritas nos itens (ii) e (iii) acima, por sua vez, dependerão da aprovação por maioria de votos dos cotistas presentes, nos termos do 13.11 do Regulamento do Fundo e Art. 20, *caput*, da Instrução CVM nº 472.

Os cotistas do Fundo poderão participar da Assembleia Geral de Cotistas ora convocada, por si, seus representantes legais ou procuradores, consoante o disposto no artigo 22 da Instrução CVM nº 472, portando os seguintes documentos: (a) se Pessoas Físicas: documento de identificação com foto; (b) se Pessoas Jurídicas: cópia autenticada do último estatuto ou contrato social consolidado e da documentação societária outorgando poderes de representação, bem como documento de identificação com foto do(s) representante(s) legal(is); (c) se Fundos de Investimento: cópia autenticada do último regulamento consolidado do fundo e do estatuto ou contrato social do seu administrador, além da documentação societária outorgando poderes de representação, bem como documento de identificação com foto do(s) representante(s) legal(is). Caso o cotista seja representado por procurador este deverá apresentar o instrumento particular de mandato, sendo certo que o procurador deve estar legalmente constituído há menos de 1 (um) ano.

Nos termos do parágrafo único do Artigo 22, da Instrução CVM nº 472, e Artigo 13.14 do Regulamento do Fundo, os cotistas também poderão votar por meio de comunicação escrita ou eletrônica, por meio da entrega de voto eletrônico.

Sendo o que nos cabia para o momento, ficamos à disposição de V.Sas. para eventuais esclarecimentos que se façam necessários.

São Paulo, 09 de janeiro de 2019.

Rio Bravo Investimentos - Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.

Instituição Administradora do

FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO VIA PARQUE SHOPPING – FII